

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 7/2018

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>08 / 02 / 2018</u>	

Solicita informações referentes à falta de manutenção nas calçadas e terrenos em nosso Município

Excelentíssimo Senhor Presidente,


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Considerando que várias calçadas por falta de manutenção e consequentemente apresentam um estado de abandono com matos tomando o local de passeio, ocasionando assim impossibilidades de pessoas transitarem a pé.

Considerando que muitos terrenos particulares encontram-se sem a devida manutenção, fechados ou cercados, com matagal alto, com descarte de entulhos e consequentemente trazendo transtornos aos moradores de seu entorno em razão da existência de animais peçonhentos, acúmulo de água e demais problemas causados pela falta de manutenção.

Considerando a existência de legislação, e fiscalização para que exista o combate e diminuição dos problemas por falta de manutenção dos responsáveis de suas respectivas calçadas e terrenos.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. Como tem sido a atuação da prefeitura com relação a fiscalização de calçadas e terrenos por falta de manutenção? Acontece de maneira aleatória ou mediante denúncia?
2. As calçadas, passeios, que não possuem manutenção devida, como por exemplo, estar tomada por mato, é responsabilidade do respectivo proprietário ou da prefeitura? Qual lei e artigo tratam dessa responsabilidade?
3. Os terrenos particulares devem obrigatoriamente estar cercados ou murados? Qual lei e artigo tratam dessa responsabilidade?
4. Com relação às notificações, quantas são necessárias para que seja gerada uma multa ao responsável do terreno ou calçamento sem a devida manutenção? Qual o artigo que trata essa questão?
5. Após a notificação, qual o prazo que o responsável possui para executar o serviço sem que seja multado? Qual artigo que trata essa questão?
6. Uma vez gerada a multa, qual o prazo que o proprietário possui para executar o serviço para que não sejam geradas novas multas?
7. Qual o limite de notificações antes de ser gerada uma multa?
8. Se realizadas as notificações, se gerada a multa(s), existe alguma possibilidade de que este proprietário responsável após executar o serviço, tenha essa multa cancelada? Qual o artigo que trata essa possibilidade.
9. Quantas notificações foram geradas no município de São Roque durante o ano de 2017 em consequência de terrenos abandonados ou sem a devida manutenção?
10. Quantas multas foram geradas no município de São Roque durante o ano de 2017 em consequência de terrenos abandonados ou sem a devida manutenção?
11. Considerando que exista a possibilidade de cancelamento de multas (conforme a pergunta 8), quantas multas foram canceladas durante o ano de 2017 em razão da execução do serviço?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

12. Qual o procedimento, e-mail, telefone, ou qualquer outra opção, o munícipe possui para reclamar ou denunciar um local com calçada ou terreno abandonado?

13. Em caso esgotar as possibilidades de notificações, de esgotar a possibilidade de multas, e o problema persistindo, a prefeitura possui a opção de executar o serviço e posteriormente cobrar à custa junto ao proprietário responsável?

14. Se sim, qual o artigo da lei permite essa possibilidade?

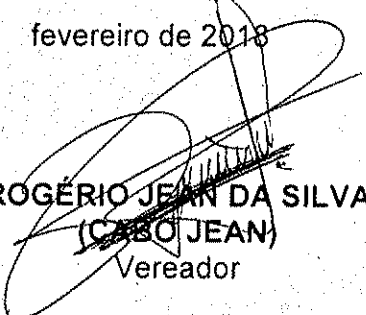
15. Se não, o que impede de criar essa possibilidade?

16. Emitir cópia de todas as notificações e multas efetuadas nos últimos 120 dias, relacionadas a falta de manutenção das calçadas e terrenos existentes nos bairros do Jardim Flórida, Jardim Brasil e Santo Antonio e Vila Guilhermina.

17. Com relação a pergunta anterior, caso tenha existido o cancelamento ou retirada de alguma multa em razão da execução do serviço, emitir cópia da comprovação de tal execução e sua respectiva data.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 2 de fevereiro de 2018


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador